

RESOLUÇÃO Nº 01/92

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do artigo 26 do Regimento Interno aprova pela Resolução CNSP nº 014/91, de 03/12/91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em Sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 33, inciso IX, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/66, com a redação dada pela Lei nº 8.127, de 20/12/90, e o que consta do Processo CNSP nº 06/92, de 16/04/92.

RESOLVEU:

Art. 1º - Referendar o ato de cassação da autorização concedida à Companhia Âncora de Seguros Gerais para operar em seguros privados, levado a efeito pela Portaria nº1.302, de 30/12/91, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, publicada no DOU de 03/01/92.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 06 de maio de 1992

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26/05/92*